REGISTRO DE ATESTADO

É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

CARTAS DE SERVIÇOS

As cartas de serviços têm o intuito de levar à sociedade, de forma objetiva, clara e eficaz, informações acerca dos serviços e do papel dos órgãos públicos.

Essa ferramenta de informações busca estimular e motivar o cidadão a participar efetivamente das ações governamentais e, principalmente, facilitar suas ações como usuário do serviço público, possibilitando-lhe contribuir para a melhoria do atendimento e do serviço público prestado.



CONHECENDO O SISTEMA CONFEA/CREA

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), autarquias federais, regidos pela Lei nº 5.194/1966, têm por objetivo principal regular e fiscalizar o exercício das profissões da agronomia, engenharia, geologia, geografia e meteorologia, bem como suas modalidades e especialidades, em seus níveis superior e tecnológico.

Os cerca de 1,3 milhão de profissionais e as mais de 200 mil empresas retratam a dimensão do Sistema Confea/Crea e de sua responsabilidade para o desenvolvimento do País.

As nossas diversas profissões, pelo seu caráter social e humano, têm a sociedade como foco principal. Garantir a ela que os trabalhos técnicos sejam projetados e executados por profissionais aptos tecnicamente e em concordância com os princípios éticos é o mínimo que fazemos, buscando julgar com segurança, fiscalizar com assertividade e atuar com eficiência na prestação de serviço público.

Atuar eficiente e eficazmente como a instância superior da verificação, da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício empreendimentos e das atividades profissionais. orientando seus esforços de agente público para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Ser reconhecido como um Sistema eficaz e comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais, em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Defesa dos interesses sociais e humanos relacionados aos profissionais e preservação dos preceitos éticos pactuados

Integridade, ética e cidadania, Ciência & Tecnologia e soberania, Serviços de excelência à sociedade, Valorização profissional e funcional, Participação e posicionamento social, e Unidade de ação, parceria e transparência.







REGISTRO DE **ATESTADO**





REGISTRO DE ATESTADO

O registro do atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante é o procedimento realizado pelos Creas que visa vincular esse atestado à respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT da obra ou serviço cuja execução está sendo atestada. Uma vez registrado, o atestado acompanhado pela CAT forma o instrumento que comprova a aptidão técnico-profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitações.

O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

O atestado que referenciar serviços de supervisão, coordenação, direção ou condução de equipe técnica deverá relacionar os demais profissionais da equipe e suas respectivas ARTs.

A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.

COMO PROCEDER AO REQUERIMENTO

O registro do atestado será solicitado por meio do requerimento de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado de atividade concluída ou de atividade em andamento.

A CAT será requerida pelo profissional no Crea em cuja região foi realizada a atividade técnica e registrada a ART, devendo estar acompanhada da documentação obrigatória conforme disposto em resolução específica.

PREENCHER O REQUERIMENTO DE ACERVO TÉCNICO

- O profissional deverá preencher e assinar o requerimento impresso ou eletrônico disponibilizado pelo Crea;
- O profissional deverá identificar no requerimento as ARTs da obra ou serviço correspondentes ao atestado;
- O requerimento deverá conter declaração do profissional corroborando a veracidade das informações relativas à descrição das atividades constantes das ARTs especificadas e à existência de subcontratos ou subempreitadas.

PAGAR O VALOR DO SERVIÇO RELATIVO À EMISSÃO DA CAT COM

REGISTRO DE ATESTADO

- Após o preenchimento do requerimento e confirmação dos dados, será disponibilizado em meio eletrônico ou impresso pelo Crea o boleto bancário para pagamento;
- O pagamento do boleto bancário será feito nos meios e acessibilidades disponíveis pela rede bancária;
- O valor do serviço relativo à emissão da CAT com registro de atestado é atualizado anualmente pelo Plenário do Confea.

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

O PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR AO CREA O REQUERIMENTO INSTRUÍDO COM:







contratante, uma via original e cópia simples, ou duas cópias autenticadas



O atestado deve apresentar os dados mínimos, conforme disposto na resolução específica



Nos casos de subcontratação, subempreitada e obra própria, será exigida a apresentação de documentos complementares, conforme disposto na resolução específica

REGISTRO DO ATESTADO

O atestado será registrado por meio de sua vinculação à CAT do profissional após análise do requerimento e a verificação da compatibilidade das informações apresentadas com o disposto na resolução específica.

A CAT com registro de atestado apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da análise do documento.

O registro do atestado será realizado mediante aposição de selo de segurança, em formato padronizado, com numeração sequencial, que constará da respectiva CAT.



PRAZO PARA EMISSÃO DA CAT

Os prazos de emissão da CAT são variáveis, tendo em vista que dependerão da apreciação da documentação anexa ao requerimento.

Em alguns casos, são necessárias diligências para obtenção de informações complementares à instrução do processo, bem como seu encaminhamento para decisão das instâncias do Crea (Câmara Especializada e Plenário).



CONSULTA DA CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

As informações acerca das CATs com registro de atestado serão disponibilizadas por meio de consulta pela Internet, que disponibilizará, além do conteúdo e os dados para verificação da validade e da autenticidade da CAT, o número de selos de segurança constantes do atestado registrado.

TRÂMITE PROCESSUAL

Protocolo da ocumentação no Crea

Análise pelo setor competente do Crea

Análise pela Câmara Especializada, em caso de dúvida

Análise pelo Plenário do Crea, em caso de divergência entre as Câmaras Especializadas



COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e melhoria desse serviço, o Confea se compromete a proceder à uniformização de procedimentos de emissão de CAT em todos os Creas.

ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA

O Confea tem como finalidade principal baixar normas para que os Creas possam exercer sua atribuição de fiscalizar. Os Creas, por sua vez, distribuídos em todas as unidades da Federação, possuem um corpo técnico de fiscais para resguardar a sociedade a fim de que os trabalhos técnicos sejam feitos por profissionais habilitados e regulares perante o Regional, punindo aqueles que não estão aptos ao exercício profissional ou não cumpriram as normas do Sistema Confea/Crea. Ambos, tanto o Confea quanto os Creas, em instâncias diferentes, por meio de seus colegiados, julgam os processos imputados às pessoas e às empresas por infração à legislação e ao Código de Ética Profissional.

O Sistema Profissional tem buscado ir além dessas questões. Busca unidade em suas ações, por meio de uniformização de diversos padrões. Busca, também, atuar em temas de cunho amplo e geral, relacionados à qualidade, segurança, meio ambiente, tecnologia empregada, engenharia pública, transparência na contratação e gestão e que venham atender às demandas da sociedade da gestão pública e privada.

OBSERVAÇÃO:

Os procedimentos referentes ao registro do atestado estão normatizados pela Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, conforme disposto nos arts. 13 e 14 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 30, § 1°, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1994.

CANAIS DE ATENDIMENTO DO CONFEA



www.confea.org.br

Pedidos de acesso à informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios podem ser registrados por meio do Portal do Confea, na seção da Ouvidoria ou da Transparência, ou no endereço SEPN 508 Bloco A – Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Brasília/DF.



0800-725-8545

Mais informações podem ser obtidas na Ouvidoria.

Para obter informações sobre o andamento de processo que esteja em trâmite no Confea, entre em contato pelos telefones: **(61) 2105-3737** e **2105-3846** ou e-mail: **sedoc@confea.org.br**.

CANAIS DE ATENDIMENTO DOS CREAS

Pedidos de acesso à informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios podem ser registrados por meio do Portal, na seção da Ouvidoria ou da Transparência, ou no endereço do Crea.

PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE
NORMATIVOS, ANDAMENTO DE SEU
PROCESSO NO CREA, DOCUMENTOS
OU ESCLARECER SUAS DÚVIDAS SOBRE
QUAISQUER SERVIÇOS, ENTRE EM
CONTATO COM O CREA DE SEU ESTADO
POR MEIO DOS SEGUINTES CANAIS DE
ATENDIMENTO:

UNIDADES DOS CREAS

CREA PORTAL TELEFONE

CKEA	PORTAL	IELEFONE
ACRE	www.creaac.org.br	(68) 3214-7550
ALAGOAS	www.crea-al.org.br	(82) 2123-0850 (82) 2123-0863
AMAPÁ	www.creaap.org.br	(96) 3223-0318
AMAZONAS	www.crea-am.org.br	(92) 2125-7171 (92) 2125-7120 (92) 2125-7121
BAHIA	www.creaba.org.br	(71) 3453-8990
CEARÁ	www.creace.org.br	(85) 3453-5800
DISTRITO FEDERAL	www.creadf.org.br	(61) 3961-2800
ESPÍRITO SANTO	www.creaes.org.br	(27) 3334-9900
GOIÁS	www.creago.org.br	(62) 3221-6200
MARANHÃO	www.creama.org.br	(98) 2106-8300
MATO GROSSO	www.crea-mt.org.br	0800 647 3033 (65) 3315-3000 (65) 3315-3315 (65) 3315-3001 (65) 3315-3003
MATO GROSSO DO SUL	www.creams.org.br	(67) 3368-1000
MINAS GERAIS	www.crea-mg.org.br	0800 031 2732
PARÁ	www.creapa.com.br	(91) 3219-3402 (91) 3219-3411
PARAÍBA	www.creapb.org.br	(83) 3533-2525
PARANÁ	www.crea-pr.org.br	0800 41 0067
PERNAMBUCO	www.creape.org.br	(81) 3423-4383
PIAUÍ	www.crea-pi.org.br	(86) 2107-9292
RORAIMA	www.crearr.org.br	(95) 3623-6522
RONDÔNIA	www.crearo.org.br	(69) 2181-1095
RIO DE JANEIRO	www.crea-rj.org.br	(21) 2179-2000 (21) 2179-2179 (21) 2179-2007
RIO GRANDE DO NORTE	www.crea-rn.org.br	(84) 4006-7200 (84) 4006-7210 / 7211 (84) 4006-7214 / 7225 (84) 4006-7235 / 7284
RIO GRANDE DO SUL	www.crea-rs.org.br	(51) 3320-2100
SANTA CATARINA	www.crea-sc.org.br	(48) 3331-2000
SÃO PAULO	www.creasp.org.br	0800 17 18 11
SERGIPE	www.crea-se.org.br	(79) 3234-3000
TOCANTINS	www.crea-to.org.br	(63) 3219-9800

